



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria de Finanças

DECRETO N° 036/2018

Institui preço público para uso do campo de futebol *society* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com as leis municipais nºs 45, de 23 de novembro de 1973 (Código Tributário Municipal) e alterações posteriores e Lei municipal nº 131, de 5 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído preço público pela utilização do campo de futebol *society* na realização de treinos ou disputas futebolísticas de cunho particular.

§ 1º. O valor a ser pago pela permissão de uso do referido espaço será de R\$ 30,00 p/h (trinta reais por hora) corrigido anualmente pelo INPC acumulado no período anterior.

§ 2º. A utilização da benfeitoria pública deverá ser feita de modo a não danificá-la, nem a seus equipamentos, acessórios ou qualquer outra parte que o integre e venha a integrar, tais como gramado e sua drenagem, alambrados, arquibancadas, redes ou qualquer outro bem móvel.

Art. 2º. Para utilização do campo, o interessado deverá protocolar requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo com antecedência mínima de 15(quinze) dias anteriores ao dia ou período de uso, explicitando datas e horários, tendo sua liberação vinculada à disponibilidade e interesse do Município, bem como a parecer favorável da Secretaria à qual se vincule.

§ 1º. Havendo dois ou mais pedidos, poderá ser deferido o pedido de acordo com ordem cronológica de protocolo.

§ 2º. O uso será restrito a horários posteriores às 18:00h (dezoito horas).

Art. 3º. O recolhimento dos valores deverá ser realizado por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com antecedência mínima de um dia anterior à realização da atividade, e se constituirá como documento indispensável para acesso ao local.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 20 de novembro de 2018.


ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

